

A PERCEPÇÃO DOS LEOPOLDENSES ACERCA DAS FUNÇÕES DOS VEREADORES

Simone Koch da Silva¹

Luis Felipe Dias Lopes²

RESUMO

Em outubro de 2016, milhões de brasileiros em todo o País, irão às urnas com a importante tarefa de escolher seus representantes para as principais funções do Poder Legislativo Municipal. Mais do que uma simples escolha, o voto consolida a democracia e acarreta no destino da coletividade, sendo por meio desse mecanismo que se discute as políticas públicas e a manutenção dos interesses populares, com justiça e igualdade para todos. Muitos eleitores não imaginam a importância do voto, e pensam que sua escolha individual é insignificante. Buscando apurar se os cidadãos Leopoldenses estão cientes das atribuições dos legisladores, foi realizado este presente estudo, que traz, inicialmente, uma compilação teórica a respeito do Poder Legislativo, das Câmaras Municipais e dos Vereadores. Em seguida, realiza uma avaliação da percepção dos cidadãos em relação aos seus representantes do Poder Legislativo. Para a realização da pesquisa, foram aplicados questionários e entrevistas estruturadas, com questões abertas e fechadas, sendo que participaram 100 moradores do Município, com perfis distintos, escolhidos aleatoriamente. A principal conclusão do estudo situa-se no fato de que os munícipes possuem uma visão distorcida quanto a real função do vereador, confundindo-a com o dever destes de prestar favorecimentos particulares ou ainda por outro lado, vêem o Legislativo apenas como um braço do Executivo. Essa visão deriva da relação distorcida entre representantes e representados. O vereador se compromete com o eleitor naquilo que não é de sua competência realizar, o que acaba gerando uma demanda equivocada sobre a câmara municipal. Essa demanda, por sua vez, faz com que a Câmara e seus membros sejam cobrados por aquilo que não está entre suas atribuições constitucionais realizar.

Palavras chaves: Vereadores; atribuições; Legislativo

ABSTRACT

In October 2016, millions of Brazilians across the country go to the polls with the important task of choosing their representatives for the main functions of the Municipal Legislature. More than a simple choice, the vote consolidates democracy and brings the destination of the community, and through this mechanism we are discussing public policies and the maintenance of popular interests, justice and equality for all. Many voters do not realize the

¹ Aluna do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, UFSM, email: simone.2510@hotmail.com

² Professor Associado do Departamento de Ciências Administrativas, UFSM, email: lflopes67@yahoo.com.br

importance of voting, and think their individual choice is insignificant. Seeking to ascertain whether the Leopoldenses citizens are aware of the powers of the legislators was held this present study, which brings initially a theoretical compilation about the Legislature, Municipal Councils and the City Council. It then performs an evaluation of the perception of citizens towards their representatives of the legislative branch. For the research, structured questionnaires and interviews were applied, with open and closed questions, and attended 100 residents of the municipality, with different profiles, chosen at random. The main conclusion of the study lies in the fact that citizens have a distorted view as the real Alderman function, confusing it with the duty of these pay particular favoritism or on the other hand, see the legislature only as an arm Executive. This vision stems from the distorted relationship between representatives and the represented. The councilor is committed to the voter that which is not within its competence conduct, which ends up generating a misguided demands on the town hall. This demand, in turn, makes the House and its members are charged for what is not among their constitutional duties to accomplish.

Key-words: City Council; assignments; Legislative

1 INTRODUÇÃO

Segundo dados divulgados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em julho de 2014, o Brasil tinha cerca de 142,5 milhões de eleitores aptos a votar, sendo que este número deverá crescer ainda mais até as próximas eleições.

A cada eleição o eleitor é “convidado” a exercer sua cidadania através do ato de votar. Sua participação no processo eleitoral tem o papel de escolher o governante que irá representar seus interesses na tomada de decisões.

Numa democracia, como ocorre no Brasil, as eleições são de fundamental importância, além de representar um ato de cidadania, pois possibilitam a escolha de representantes e governantes que fazem e executam leis que interferem diretamente em nossas vidas.

Em outubro de 2016, 68.544 vereadores serão escolhidos em 5.568 municípios, recebendo a tarefa de serem os responsáveis pela elaboração, discussão e votação de leis que interferem diretamente na vida de todos. Os vereadores, dentre outras funções, também serão os responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo poder executivo, isto é, pelo prefeito, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a administração municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, ou seja, do dinheiro público.

Mas nem sempre foi assim: No Brasil Colônia, por exemplo, apenas homens com determinado nível de renda, podiam votar. As mulheres só conquistaram o direito ao voto em

1932. Houve, ainda, períodos ditatoriais em que as eleições eram indiretas. O sufrágio universal foi alcançado apenas com a Constituição de 1988.

Os brasileiros percorreram, portanto, um longo caminho até obter o direito ao voto, o que reveste esta conquista de maior valor. Mais do que isto: numa recente democracia, torna-se extremamente importante a tarefa de escolher corretamente os candidatos que serão eleitos nas próximas eleições, afinal, trata-se de um ato de cidadania.

No Município de São Leopoldo, mais de 160 mil eleitores irão às urnas em outubro de 2016, com a tarefa de escolher seus 13 representantes no Legislativo.

São homens e mulheres, de todas as classes sociais e idade variável, que escolherão seus representantes, muitas vezes movidos por sua razão, que necessariamente, não é política, mas é uma razão de ordem emocional.

Desprovidos muitas vezes de conhecimento político, decidirão a qual candidato destinar seu voto, se valendo dos únicos mecanismos que dispõem: seus valores, suas percepções e seu juízo moral.

É muito comum ouvirmos dos eleitores, que todos os políticos são iguais e que o voto é apenas uma obrigação. Muitas pessoas não conhecem o poder do voto e o significado que a política tem em suas vidas.

Nesse sentido, conhecer as atribuições e verdadeiras funções do cargo legislativo municipal é fundamental para os eleitores, pois munidos de algumas noções, facilmente poderão identificar mentiras e uma série de discursos eleitoreiros absolutamente distantes da realidade.

O objetivo geral deste artigo é apurar se os eleitores de São Leopoldo estão cientes das atribuições que são da alçada dos vereadores, ou se os enxerga apenas como um assistente social à disposição para a resolução dos seus problemas e interesses pessoais.

Por questões metodológicas a pesquisa foi desenvolvida em forma de estudo de caso, visando confrontar aspectos teóricos com a realidade observada. Utilizou-se como base o Município de São Leopoldo, RS. A amostra foi escolhida por conveniência e pela facilidade de obter as informações. A busca de informações ocorreu por meio da análise e pesquisa de fontes bibliográficas, bem como de distribuição de questionários (Apêndice A).

Mais do que avaliar se os Leopoldenses conhecem de fato as atribuições dos vereadores, a pesquisa foi realizada com o objetivo de despertar o interesse do leitor pelo assunto e levar informações que possam mudar a percepção dos cidadãos.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico foi dividido em três capítulos, nos quais são abordados de forma sintetizada, o papel do Poder Legislativo, da Câmara de Vereadores e a função do Vereador, sem a pretensão de esgotar o tema, o que seria inviável no âmbito do artigo proposto.

2.1 O Poder Legislativo

O Estado Brasileiro consolidou, no artigo 2º da Constituição Federal, o sistema de repartição dos poderes. Sendo assim, o Poder Legislativo, Executivo e Judiciário, são independentes e harmônicos entre si e têm como função a proteção dos direitos fundamentais do cidadão brasileiro (BRASIL, 1988).

Na divisão dos Poderes estabelecida pela Constituição Brasileira, cabe ao Poder Legislativo, entre outras atribuições, a elaboração de leis e a fiscalização dos atos do Poder Executivo.

A organização do Legislativo tem o tónus democrático, porque reúne maioria e minoria e onde o confronto das ideias e a crítica pública estão sempre presentes, evidenciando sua característica democrática.

Segundo Bernardi (2009, p. 19), a origem mais remota do Poder Legislativo encontra-se nos Conselhos dos Anciãos, que vários povos antigos conheceram. Cerca de quatro mil anos antes de Cristo, as tribos começaram a estabelecer os seus conselhos que tinham como finalidade disciplinar a vida comunitária e aconselhar e orientar os chefes, que com o tempo, passaram a ser denominados de reis.

Ainda conforme Bernardi (2009, p. 20), não havia órgãos legislativos tais como os conhecemos hoje e era ao Conselho dos Anciãos, reunido em Assembleia, que propunha as leis que eram levadas para consulta ao povo.

O poder legislativo pode atuar em três esferas: no Governo Federal, no Governo Estadual ou Distrital e na Prefeitura.

O Poder Legislativo no Brasil é exercido, no âmbito federal, desde 1891, pelo Congresso Nacional, que se compõem da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

O Poder Legislativo Estadual é representado pela Assembleia ou Câmara Legislativa, sendo exercido pelos deputados estaduais.

O Poder Legislativo Municipal é representado pela Câmara de Vereadores e é exercido pelos vereadores, que devem ter uma relação de proximidade com os elementos de uma comunidade.

2.2 A Câmara Municipal

A história das câmaras municipais no Brasil começa em 1532, quando São Vicente é elevado à categoria de vila. As câmaras de vereadores são, no Brasil, mais antigas do que o Congresso e as Assembleias Legislativas. A primeira delas foi instalada por Martin Afonso de Souza na capitania hereditária de São Vicente, em 1532, e ficou conhecida como "Câmara Vicentina" (LAXE, 1885).

A Câmara Municipal (também chamada de Câmara de Vereadores) é a sede do Poder Legislativo no Município, na qual se reúnem os vereadores e onde acontecem os debates de interesse da sociedade. É integrada por vereadores eleitos entre os cidadãos maiores de 18 anos que se encontram no exercício dos direitos políticos.

Aguiar e Gonçalves (2008, p. 21) em consonância com a CF/88, consideram a Câmara Municipal representante do Poder Legislativo local, a qual é constituída de vereadores, que por sua vez representam a população desempenhando seus trabalhos, observando as prerrogativas constitucionais e legais.

A Câmara é constituída de, no mínimo nove vereadores e no máximo cinquenta e cinco, de acordo com o número de habitantes do Município.

É importante ressaltar que o número de vereadores de cada Câmara deve guardar proporcionalidade com o número de habitantes do Município e não com o número de eleitores.

As legislaturas no Brasil são quadrianuais, também podendo compreender períodos legislativos anuais, divididos em ações plenárias deliberativas ou não.

Conforme o art. 30, I e II da CF, são funções legislativas municipais exercidas pelas Câmaras: legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber (BRASIL, 1988).

Também são de competência do Legislativo: deliberar sobre as matérias administrativas, as matérias financeiras, as matérias tributárias, assim como votar e emendar a Lei Orgânica, O Plano Diretor, as leis orçamentárias, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos, entre outros.

A atribuição típica e predominante da Câmara é normativa, isto é, a de regular a administração do Município e a conduta dos munícipes no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. Não executa obras e serviços públicos; dispõe, unicamente, sobre sua execução. Não compõe nem dirige o funcionalismo da Prefeitura; edita, tão somente, preceitos para sua organização e direção. Não arrecada nem aplica as rendas locais; apenas institui ou altera tributos e autoriza sua arrecadação e aplicação. Não governa o Município; mas regula e controla a atuação governamental do Executivo, personalizado no prefeito (MEIRELLES, 2008).

Em São Leopoldo, a Câmara de Vereadores, criada em 1846, surgiu com status de Executivo, apesar da estrutura enxuta de sete vereadores.

Conforme Silva (2006, p.15-16), existia naquela época algumas funções para as quais a Câmara de São Leopoldo estava designada, tais como a cobrança de impostos, concessão de alvarás comerciais e industriais, regulamentação das Posturas Municipais, entre outras.

2.3 A Função do Vereador

Conceitualmente, a palavra Vereador, segundo as lições do mestre De Plácido e Silva, *“designa a pessoa que é colocada para vigiar, ou cuidar do bem e dos negócios do povo, ditando as normas necessárias a esse objetivo”*.

O vereador, de maneira geral, é um representante daqueles que o elegeram, logo ele tem várias funções no município. Todavia, a mais importante é a de fiscalizar o poder executivo no cumprimento de seu mandato.

O Vereador é um agente político investido num mandato inicial de 4 (quatro) anos, que desempenha, no âmbito do município, um mandato parlamentar, assemelhado ao dos parlamentares federais e estaduais, apenas limitado ao território do Município e aos assuntos de seu peculiar interesse.

A participação do Vereador nos trabalhos da Câmara Municipal confere a este agente político um papel duplo. Por um lado trata-se de um direito individual, resultante de sua investidura no mandato e, por outro, nada mais é senão um dever para com a coletividade que o elegeu e que por isso mesmo, o quer atuante em defesa dos interesses coletivos.

Conforme se sabe, no sistema municipal, o vereador não pode administrar diretamente os interesses do município, mas indiretamente, votando leis e demais proposições ou apontando providencias e fatos ao prefeito, através de indicações, para a solução administrativa mais adequada.

Assim, nos dizeres de Hely Lopes Meireles, “*tratando-se de interesses locais não há limitação à ação do vereador, desde que atue por intermédio da Câmara e na forma regimental*”.

Existem alguns mitos sobre a atuação dos Vereadores, tais como:

- **Patrolamento e asfaltamento de ruas:** Os pedidos são constantes, mas acontece que um vereador não pode executar nenhuma ação. Mesmo que ele acredite que há necessidade, o que ele pode fazer é solicitar o serviço. E a maneira de fazer isso é através de uma solicitação destinada à secretaria competente no Município – neste caso, a de Obras;

- **Conseguir ou criar vagas em creches ou atendimentos médicos:** Uma das funções do vereador é a de fiscalizar, sejam as ações da prefeitura no município ou a de prestações de serviços oferecidos à comunidade, por exemplo. Se está faltando vagas nas creches ou número de médicos nos postos é insuficiente? O vereador pode estar atento à essas situações e aí solicitar melhorias, que podem ou não ser acatadas pelo Município;

- **Construir pontes ou calçar ruas fora do planejamento:** Os vereadores não podem gerar despesas para o Executivo, mas podem fiscalizar as aplicações das contas do Executivo. Como por exemplo, do orçamento da Prefeitura, não é possível alterar o valor total, mas é possível readequar os valores entre as Secretarias enquanto o projeto está em discussão na Câmara.

Sistematizando suas funções, basicamente o papel do vereador consiste em:

1. **Função Legislativa:** consiste em elaborar as leis que são de competência do Município, discutir e votar os projetos que serão transformados em Leis, buscando organizar a vida da comunidade.

2. **Função Fiscalizadora:** o Vereador tem o poder e o dever de fiscalizar a administração, cuidar da aplicação dos recursos, a observância do orçamento. Também fiscaliza através do pedido de informações.

3. **Função de Assessoramento ao Executivo:** esta função é aplicada às atividades parlamentares de apoio e de discussão das políticas públicas a serem implantadas por programas governamentais, via plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual (poder de emendar, participação da sociedade e a realização de audiências públicas).

4. **Função Julgadora:** a Câmara tem a função de apreciação das contas públicas dos administradores e da apuração de infrações político-administrativas por parte do Prefeito e dos Vereadores.

Além disso, cabe ao parlamentar não só fazer política partidária, mas também organizar e conscientizar a população. A realização de seminários, debates e audiências públicas são funções que podem contribuir neste aspecto, pois funcionam como mecanismos de aproximação dos interesses gerais da população.

3 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DO RESULTADO

O Município de São Leopoldo, onde foi realizado o estudo, possui uma população de 214 mil habitantes (Censo IBGE 2010), sendo que destes, 161 mil são eleitores que irão às urnas em outubro de 2016 para escolher seus representantes.

Buscando traçar um perfil destes eleitores e avaliar se, de fato conhecem as funções atribuídas aos eleitos, realizamos a presente pesquisa feita através da aplicação de questionários à moradores do Município.

A coleta de dados se deu a partir da aplicação de um questionário, no período de 18 a 24 de novembro de 2015, composto por 5 questões que traçam o perfil do entrevistado e 7 questões que buscam identificar a percepção dos mesmos acerca das funções dos vereadores (6 perguntas fechadas e uma aberta).

Os entrevistados tiveram a garantia de que as informações prestadas serão totalmente confidenciais e que serão usadas apenas para fins acadêmicos.

Foram entrevistados 100 moradores do Município, com perfis distintos, escolhidos aleatoriamente.

3.1 Perfil dos entrevistados

Das 100 pessoas entrevistadas, 23% tinham até 25 anos, 26% tinham de 26 a 35 anos, 28% tinham de 36 a 45 anos, 19% tinham de 46 a 60 anos e 4% dos entrevistados tinham acima de 60 anos (Figura 1). Com relação ao sexo, 47% eram do sexo masculino e 53% do sexo feminino (Figura 2). O estado civil se apresentou da seguinte forma: 45% eram solteiros, 46% eram casados, e 9% escolheram a opção “outros” (Figura 3).

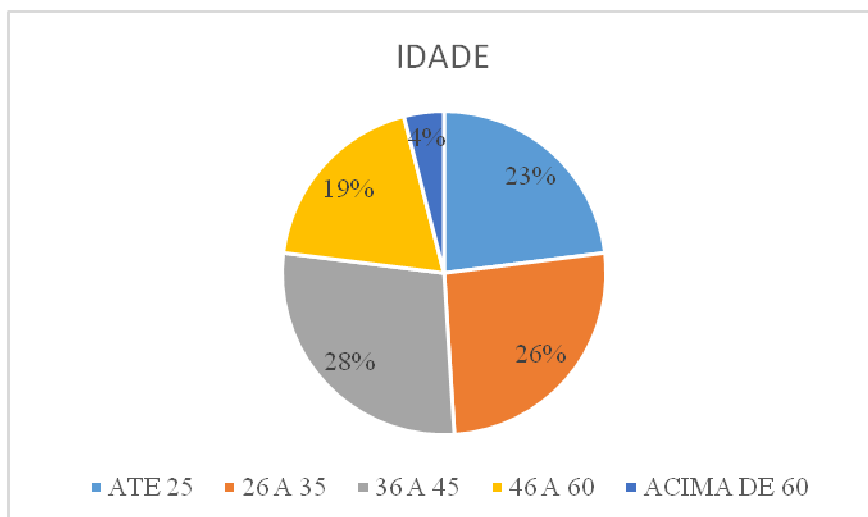


Figura 1 – Faixa de idade dos respondentes

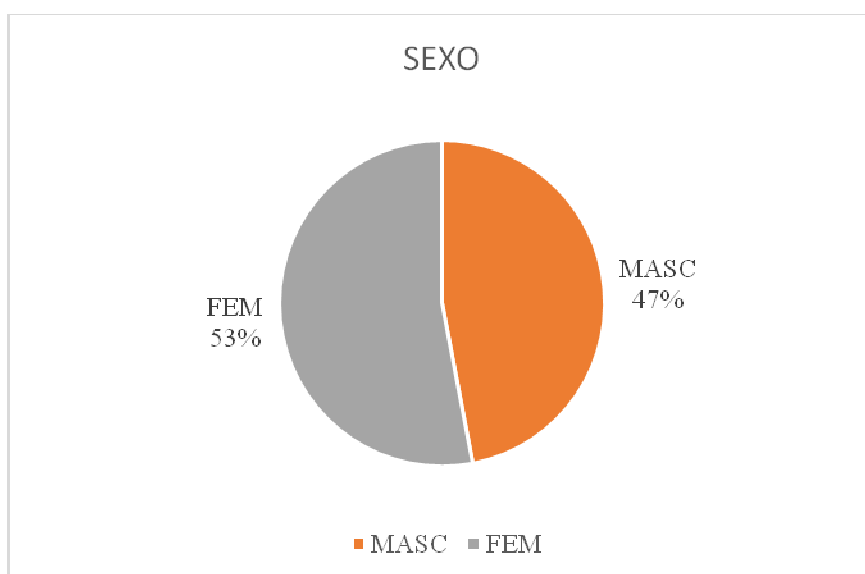


Figura 2 – Sexo dos respondentes

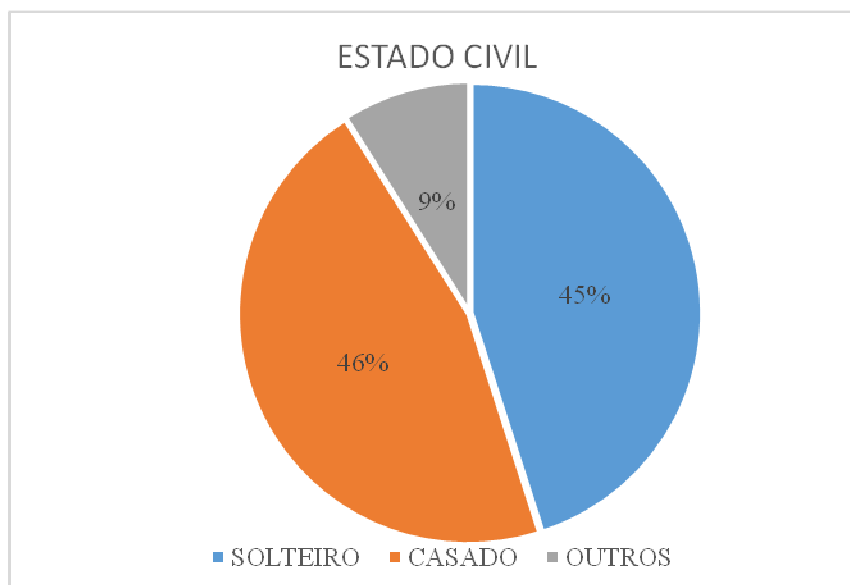


Figura 3 – Estado civil dos respondentes

Com relação ao nível de renda dos entrevistados, percebe-se que grande parte dos entrevistados, 64% recebem até 4 salários mínimos. Dos demais entrevistados, 34% recebem de 5 a 12 salários mínimos, 2% dos entrevistados recebem de 13 a 20 salários mínimos e nenhum dos entrevistados recebe acima de 20 salários mínimos (Figura 4).

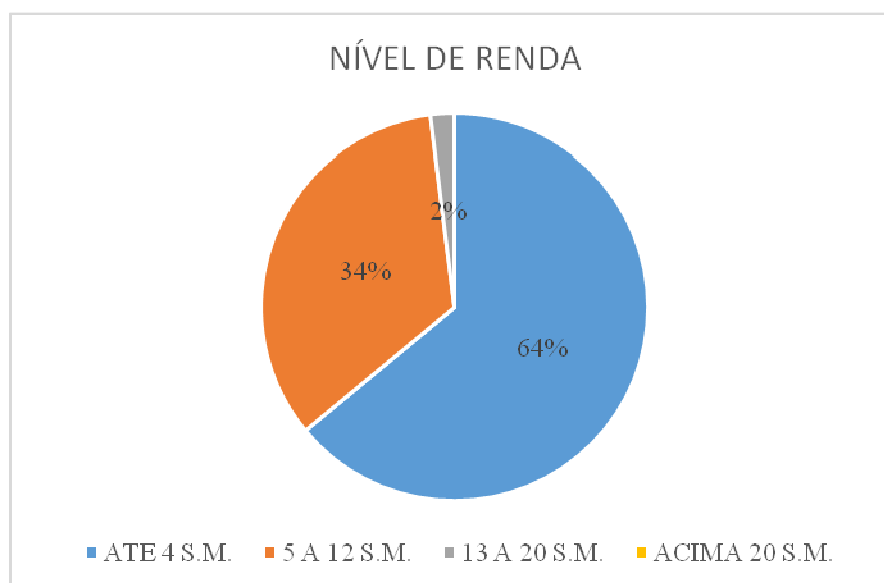


Figura 4 – Faixa de renda dos respondentes

Com relação ao nível de escolaridade, percebe-se a prevalência de entrevistados com 2 grau completo, 48%, seguidos de 32% com nível superior, 11% com 1 grau completo e apenas 9% com pós graduação.

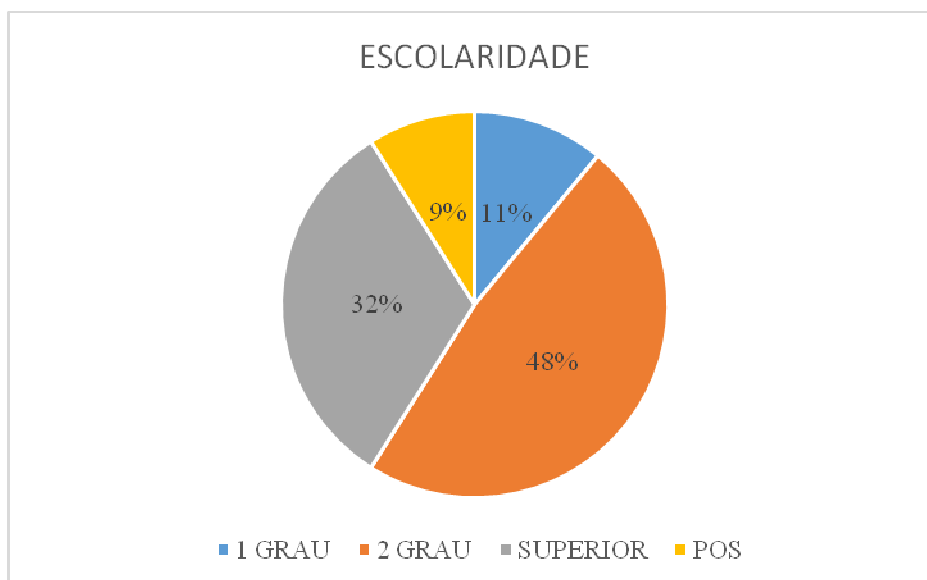


Figura 5 – Escolaridade dos respondentes

3.2 Percepção dos entrevistados sobre a política e o papel dos vereadores

Analisando as questões propostas acerca do tema da pesquisa, apurou-se que 91% dos entrevistados, votou na última eleição, sendo que 8% não votou e 1% não lembra.

Quando questionados se costumam falar sobre política, 47% afirmam que sim, mas somente as vezes; 32% afirmam que não tem o hábito e 21% responderam que falam frequentemente.

Com relação ao partido político dos candidatos, a grande maioria, 84% afirma que não tem preferência, sendo que para 59% o que importa na hora da escolha são as propostas do candidato.

Com relação ao perfil do candidato, a grande maioria, 91% respondeu que prefere votar em um candidato que é honesto e bom administrador, sendo que para 5% dos entrevistados o candidato não precisa ser honesto desde que faça alguma coisa. Os 4% restante não souberam opinar.

No que diz respeito ao objetivo principal deste trabalho, que é o de apurar se os Leopoldenses conhecem de fato o papel dos vereadores, 81% dos entrevistados afirmam que sim, porém quando se aplica a pergunta aberta (que será citado a seguir), percebe-se que existe uma ideia um tanto distorcida do assunto, pois muitos dos entrevistados citam como

sendo de responsabilidade dos vereadores, questões como saneamento, transporte público, segurança, entre outros.

Observa-se que os munícipes, em geral, desconhecem a real função do vereador. Afirmam também que a função do vereador está desvirtuada pela pressão política sofrida pela administração local, e pela falta de cultura política do cidadão que não acompanha e nem exige o cumprimento das promessas e da atuação de seus representantes. O eleitor, de um modo geral, vê a política como algo para se manter distante, assim que passa o período das eleições

Concluindo a abordagem, foi solicitado a cada um dos entrevistados que citasse três funções que entendiam ser de responsabilidade dos vereadores.

As funções constitucionais dos legisladores da cidade – fiscalizar a prefeitura e fazer leis – foram lembradas por apenas 37 e 43 dos eleitores, respectivamente.

As demais respostas estão apresentadas no gráfico abaixo (Figura 6):

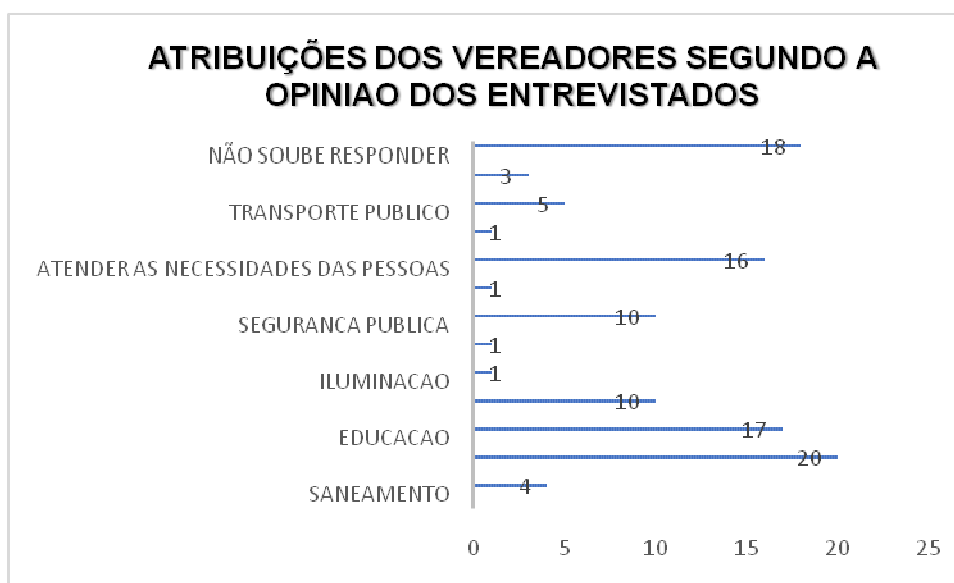


Figura 6 – Atribuição dos vereadores

Baseado nos dados demonstrados na figura 6 percebe-se que, a compreensão dos entrevistados difere do que nos ensina o autor Meirelles (2008), quando afirma que:

A atribuição típica e predominante da Câmara é normativa, isto é, a de regular a administração do Município e a conduta dos munícipes no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. Não executa obras e serviços públicos; dispõe, unicamente, sobre sua execução. Não compõe nem dirige o funcionalismo da Prefeitura; edita, tão somente, preceitos para sua organização e direção. Não

arrecada nem aplica as rendas locais; apenas institui ou altera tributos e autoriza sua arrecadação e aplicação. Não governa o Município; mas regula e controla a atuação governamental do Executivo, personalizado no prefeito. (MEIRELLES, 2008).

Compreender, portanto as atividades e a dinâmica que abrange o andamento do processo legislativo, vai de encontro, a necessidade de um trabalho de conscientização da população. Cabe à Câmara de Vereadores aproximar as pessoas do exercício do poder e desenvolver ações contínuas de aproximação com os eleitores, tendo como objetivo proporcionar ações que estimulem a participação da comunidade e de integrar a Câmara de Vereadores com a sociedade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A tentativa dos candidatos em atrair eleitores através de promessas de ações impraticáveis, faz com que se distorçam os verdadeiros propósitos da vida pública, fazendo com que boa parte da população desconheça a real função de um vereador.

O presente estudo teve como objetivo principal, apurar através de questionários aplicados aos cidadãos Leopoldenses, qual a visão dos mesmos acerca das funções dos vereadores.

Pode-se observar, diante dos resultados obtidos na pesquisa, que existe uma percepção distorcida das funções do vereador e muitas vezes a Câmara Municipal é vista apenas como um braço do Poder Executivo.

Os dados apurados demonstram ainda, a real necessidade de integrar a Câmara de Vereadores com a sociedade, através de um plano de comunicação e proporcionar ações que estimulem a participação dos cidadãos, melhorando desta forma o reconhecimento pela sociedade das ações e atividades desenvolvidas pelos vereadores.

A falta de informação seguramente viola condições necessárias à democracia, em especial, a capacidade dos cidadãos de formular suas preferências.

É preciso que o assunto sobre política e suas competências, dentro de cada esfera, seja trabalhado com mais afinco, introduzindo em nossa população uma consciência mais madura e profunda sobre cada papel dentro de nossos poderes. Hoje pouco se fala e se ensina sobre esta questão, nosso povo, é um povo que não gosta de política, pois só enxerga o lado negativo dela como a corrupção e os desvios milionários de recursos que prejudicam nosso povo. É preciso mostrar que a política é algo bom, que traz melhorias não somente para

alguns, mas para um conjunto, e que ela é o meio ao qual se conduzida com seriedade e competência, gera igualdade social e justiça.

A formação do cidadão, por meio de atividades que lhe transmitam informação e favoreçam a reflexão sobre conteúdos pertinentes à cidadania será, certamente, uma medida eficaz para despertar-lhe a consciência e incentivar sua participação nos assuntos do Estado, que são, em primeira e em última instância, assuntos de seu interesse, pois toda ação do Estado repercute na vida do cidadão.

Se o eleitor nem mesmo sabe o que um vereador faz, como cobrar dele um desempenho qualificado? A atuação do vereador é proporcional ao nível de cobrança e de interesse que o cidadão exerce.

O Legislativo municipal também tem de se manter independente e mostrar sua capacidade de decidir e ser responsável pelos destinos do Município e de seus habitantes. Precisa, por mais fortes que sejam as pressões políticas, manter credibilidade e autonomia para valorizar seu trabalho. Tem de saber mediar o desejo do povo e do governante, deixando para segundo plano seus interesses pessoais.

Conclui-se afirmando que é muito importante que a população saiba das reais responsabilidades e possibilidades de um vereador. Para isso, há necessidade de que seja feito um grande trabalho de conscientização, para que haja uma melhor compreensão sobre o trabalho da Câmara Municipal e o verdadeiro papel dos vereadores na política da cidade. Quanto mais preparado o eleitor estiver, melhores serão as suas escolhas.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, J. C.; GONÇALVES, M. F. R. **O Município e o Processo Legislativo**. Rio de Janeiro: IBAM, 2008. p. 21

BERNARDI, J. **O Processo Legislativo Brasileiro**. Curitiba. Ibpex, 2009, p. 19

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao.htm. Acesso em 01 de novembro de 2015.

LAXE, J. B. C. **Câmaras municipais (histórico)**. Rio de Janeiro: B.L.Garnier, 1885.

MEIRELES, H. L. **Direito Municipal Brasileiro**. 16. ed. São Paulo: Malheiros, 2008. P. 631

SILVA, D. P. **Vocabulário Jurídico**, 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1993, p. 480.

SILVA, H. R. K.; HARRES, M. M. **A História da Câmara e a Câmara na História**. São Leopoldo: Oikos, 2006. P. 15-16

<http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2014/Julho/presidente-do-tse-anuncia-aumento-de-5-17-do-eleitorado-brasileiro> Acesso em 30/10/2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
MUNICIPAL/MODALIDADE A DISTÂNCIA



Este questionário faz parte de uma Pesquisa que tem como objetivo avaliar a percepção dos Leopoldenses acerca das funções dos vereadores.

Leia atentamente as questões abaixo, não existem respostas certas ou erradas e você não será identificado. As respostas serão mantidas no anonimato e só serão utilizadas para fins acadêmicos.

Desde já agradecemos sua colaboração!

Pós-Graduando(a): SIMONE KOCH DA SILVA

Orientador(a): LUIS FELIPE DIAS LOPES

PARTE I – DADOS PESSOAIS:

IDADE:

- ATÉ 25 ANOS
- DE 26 A 35
- DE 36 A 45
- DE 46 A 60
- ACIMA DE 60

SEXO:

- MASCULINO
- FEMININO

ESTADOCIVIL:

- SOLTEIRO
- CASADO
- VIÚVO
- OUTRO

ESCOLARIDADE:

- 1º GRAU
- 2º GRAU
- SUPERIOR
- PÓS-GRADUADO

NÍVEL DE RENDA:

- ATÉ 4 SALÁRIOS MÍNIMOS
- DE 5 A 12 SALÁRIOS MÍNIMOS
- DE 13 A 20 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ACIMA DE 20 SALÁRIOS MÍNIMOS

PARTE II – SUA PERCEPCÃO SOBRE A POLITICA E O PAPEL DOS VEREADORES

VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO?

- SIM
- NÃO
- NÃO LEMBRA

COSTUMA FALAR SOBRE POLITICA?

- NÃO, NÃO TEM O HABITO
- SIM, FALA FREQUENTEMENTE
- SIM, MAS SOMENTE AS VEZES

TEM PREFERÊNCIA POR ALGUM PARTIDO POLITICO?

- SIM, TEM PREFERENCIA
- NÃO TEM PREFERENCIA
- NÃO SABE

O QUE É MAIS IMPORTANTE PARA A ESCOLHA DO CANDIDATO?

- A PESSOA DO CANDIDATO
- AS PROPOSTAS DO CANDIDATO
- O PARTIDO DO CANDIDATO
- NÃO SABE

VOCÊ SABE QUAL É O PAPEL DE UM VEREADOR?

- SIM
- NÃO

VOCÊ PREFERE VOTAR EM UM CANDIDATO QUE:

- É HONESTO, MAS NÃO É UM BOM ADMINISTRADOR
- ROUBA, MAS FAZ
- HONESTO E BOM ADMINISTRADOR
- NÃO SABE
- NENHUM/INDIFERENTE

CITE TRES FUNCOES QUE VOCE ENTENDE SER DE RESPONSABILIDADE DOS VEREADORES:
